



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do
Município de Toledo – COMPHCAN

PROCESSO Nº 1879/2021
20/08/21 - 10:40
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO RA.

Toledo, 19 de agosto de 2021.

Parecer 001/2021

Câmara Municipal de Toledo

Ao Sr. Presidente Leocledes Bisognin e aos demais Vereadores (as)

Assunto: Parecer do Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN sobre o Projeto de Lei 77/2021.

Em atenção ao Projeto de Lei 77/2021 que está em tramitação na Câmara Municipal de Toledo, cujo conteúdo dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Toledo, mais precisamente, ao seu Art. 23 que diz: “*Fica instituída a Peroba-rosa (Aspidosperma polyneuron) como árvore símbolo do Município de Toledo*”, e

Considerando o Art. 216 da Constituição conceitua patrimônio como sendo os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

Considerando a Lei “R” Nº 153, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo;

Considerando que o Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo -- COMPHCAN -- é órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento e interpretação de matéria de sua competência e tudo que envolver preservação dos bens de valor histórico, cultural, artístico e natural localizados no Município de Toledo;

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo –
COMPHCAN

Rua Guarani nº 3843 - Vila Becker; Toledo/PR; CEP: 85902-525
Telefone: (45) 3277.1328; E-mail: museu@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo – COMPHCAN

000049^{mm}
~~000002~~

Neste sentido é preciso salientar que o COMPHCAN não foi objeto de nenhum tipo de consulta prévia sobre o referido Projeto de Lei, exceto pelo recebimento do Ofício circular nº 36/2021-GP, datado de 18 de agosto de 2021, referente ao convite à discussão sobre o Projeto de Lei 77/2021, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Toledo, às vésperas da votação final, que está marcada para o dia 23 de agosto de 2021.

Considerando o Parecer Nº 002/2021 do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC), contrário à alteração;

Neste aspecto é preciso salientar que o COMPHCAN referenda a posição técnica e de mérito exposta no parecer do CMPC.

Considerando afirmação na justificativa do Projeto de Lei: "*É incumbência do Poder Público Municipal, estabelecer critérios para uma gestão urbana ambiental, fazendo com que a Cidade se torne mais humana (artigo 182 da Constituição Federal), sendo sua tarefa proteger e aumentar as áreas verdes, uma vez que a melhoria do meio ambiente urbano passa também por estabelecer e editar normas e orientações relacionadas à arborização*".

Porém, alertamos para que se observe as características físicas da árvore almejada como símbolo. Ela é da espécie florestal nativa, perenifólia, tem desenvolvimento lento e na sua fase adulta apresenta grande altura e diâmetro, inadequadas a arborização urbana. Outros aspectos indicam que a Peroba-rosa apresenta-se tolerante à sombras e não ocorre em terrenos abertos, dificultando o desenvolvimento desta planta em meio urbano, como pretendido na argumentação.

O COMPHCAN, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2021, no Auditório do Museu Histórico Willy Barth, situado na Rua Guarani nº 3843, Vila Becker, Toledo/PR, convocada por meio do Edital de Convocação 004/2021, de 18 de agosto de 2021, decidiu adotar, **POR UNANIMIDADE**, deliberação **CONTRÁRIA** à alteração proposta no Projeto de Lei 77/2021, de autoria do Vereador Professor Oseias.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do
Município de Toledo – COMPHCAN

000003
000001 74

000050
um

Este é o parecer.

Atenciosamente,

Paulo Jorge Silva de Oliveira
Presidente do Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000051
um

00004

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 451.2021

Considerando PARECER nº 001/2021 – COMPHCAN, Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo, datado de 19 de agosto de 2021, encaminhado pelo presidente do Conselho, Sr. Paulo Jorge Silva de Oliveira, sob protocolo nº 1879/2021, datado 20 de agosto de 2021, às 10h e 40 min, que faz menção ao Parecer do Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo - COMPHCAN sobre o Projeto de Lei 77/2021;

Considerando quem o Projeto de Lei 77/2021 que está em tramitação na Câmara Municipal de Toledo, cujo conteúdo dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Toledo, mais precisamente, ao seu Art. 23 que diz: "Fica instituída a Peroba-rosa (Aspidosperma polyneuron) como árvore símbolo do Município de Toledo";

Considerando que o COMPHCAN - Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2021, no Auditório do Museu Histórico Willy Barth, situado na Rua Guarani nº 3843, Vila Becker, Toledo/PR, convocada por meio do Edital de Convocação nº 004/2021, de 8 de agosto de 2021, decidiu adotar, POR UNANIMIDADE, deliberação CONTRÁRIA à alteração proposta no Projeto de Lei 77/2021, de autoria do vereador Professor Oséias;

Diante de todo o exposto e considerando a necessidade da tramitação do caso de forma célere, encaminho ao Departamento Legislativo para que junte ao Projeto de Lei 77 de 2021 este PARECER do COMPHCAN - Conselho de Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Natural do Município de Toledo, poste no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, e a posteriori dê sequência aos trâmites necessários.

Toledo 24 de agosto de 2021.

Assinado de forma digital por LEOCLIDES LUIZ
ROSO BISOGNIN:17904684004
Dados: 2021.08.24 09:16:17 -03'00'

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal